PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 182/87

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 154/86 de 26/09/86, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 154/86 de 26 de setembro de 1986, que dispõe sobre a Doação de - 1.000,00 metros quadrados, correspondente ao lote de terras sob nº 110/111-MB, localizado no 2º Parque Industrial, neste Município, à Firma CHIKO'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PNEUS LTDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

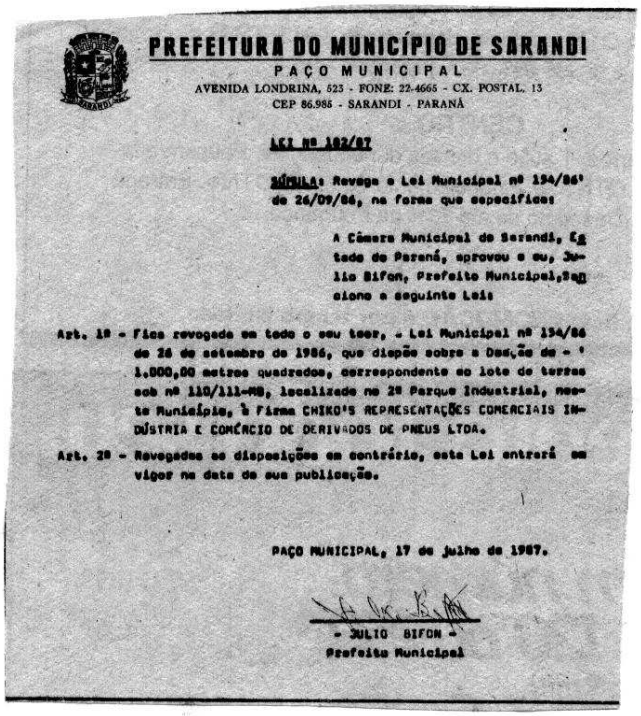
Reg. Livro n.º ____ Fls. ____
Publicado(a) na O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Nº 4253 em 06/08/87
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ★ — ★ ESTADO DO PARANÁ

P U B L I C A Ç Ã O

L E I Nº 182/87 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Revoga a Lei Municipal nº 154/86 de 26/09/86, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 182/87

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 154/86 de 26/09/86, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 154/86 de 26 de setembro de 1986, que dispõe sobre a Doação de 1.000,00 metros quadrados, correspondente ao lote de terras sob nº 110/111-MB, localizado no 2º Parque Industrial, neste Município, à Firma CHIKO'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PNEUS LTDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Aprovada em Última discussão e aprovação neste Legislativo, em 17 de julho de 1987, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, - Órgão Oficial do Município em 06/08/87 "Quinta Feira" Edição nº. 4.253.